



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT**  
**Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRNMN**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 028 de 19 de Maio de 2021.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 160/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, CNES: 5701406, no município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**III – A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015,** que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

**IV – A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017,** dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**V – A Emenda Constitucional Nº 82/2018,** acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**VI – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020,** Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;

**VII – A Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 160/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, CNES: 5701406, localizado no endereço: Avenida Brasil nº 2350 Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

**VIII – A Resolução Nº 004/CMS de 14 de maio de 2021,** do Conselho Municipal de Saúde do município de Tangará da Serra, que dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT**  
**Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMN**

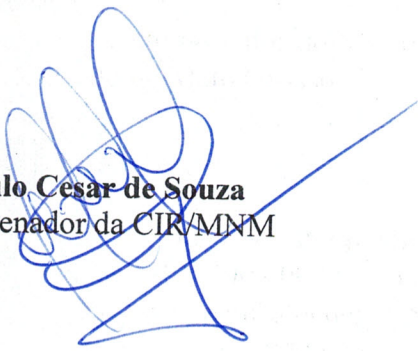
equipamento/material permanente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso.

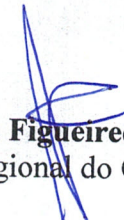
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar conforme Anexo a **Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente** – no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 160/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, CNES: 5701406, localizado no endereço: Avenida Brasil nº 2350 Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 19 de maio de 2021.

  
**Paulo Cesar de Souza**  
Coordenador da CIR/MNM

  
**Aluirson Figueiredo Neto Junior**  
Vice Regional do COSEMS/MT

